

LEI Nº 857/07, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.364,41 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para atender a insuficiência de dotação orçamentária da **Câmara Municipal de Queimados**, com fulcro no art. 41, inciso I, c/c art.43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, conforme anexo que integra a presente Lei.

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ANULA	SUPLEMENTA
01.01.319011.01.031.031.2.145	44.400,00	0,00
01.01.319011.01.122.031.2.141	0,00	31.064,41
01.01.319094.01.122.031.2.141	0,00	20.300,00
01.01.319013.09.272.031.2.141	12.500,00	0,00
01.01.319013.01.271.031.2.141	0,00	40.000,00
01.01.319036.01.122.031.2.143	21.379,66	0,00
01.01.339039.01.122.031.2.143	0,00	4.000,00
01.01.339093.01.031.031.2.143	8.973,75	0,00
01.01.449052.01.122.031.1.142	8.111,00	0,00
TOTAL	95.364,41	95.364,41